



LEI MUNICIPAL N.º 748/2020

Súmula: Nomeia Ruas do Residencial Morada do Progresso.

O **Prefeito do Município de Girau do Ponciano, Estado de Alagoas**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominadas as Ruas Projetadas estabelecidas no Residencial Morada do Progresso conforme tabela abaixo descrita.

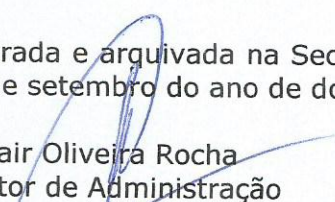
Logradouro	Nomenclatura
Via "AB"	Avenida Severino Tomas da Silva
Rua "A"	Evalda Xavier Farias
Rua "B"	Professora Marlene Pinheiro Cavalcante
Rua "C"	Anísio Matias da Silva
Rua "D"	José Alexandre Bispo
Rua "E"	Pedro José Ferreira
Rua "F"	Servidor Antônio Ferreira da Silva
Rua "G"	PM Fábria Regina Menezes
Rua "H"	PM Jazon dos Santos Correia Júnior
Rua "I"	João Ferreira Filho
Rua "J"	Josefa dos Santos
Rua "K"	José Bispo dos Santos
Rua "L"	Rodrigues Ferreira da Silva
Rua Velha	Servidor Edinor Gomes da Silva
Praça	Julita Soares dos Santos
Av. Al.115	Vereador José Lima Maurício

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua Publicação.

Girau do Ponciano/AL, 09 de julho de 2020.


David Ramos de Barros
Prefeito

A presente Lei foi registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Gestão Pública aos nove (09) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte (2020).


Jair Oliveira Rocha
Diretor de Administração